

**ICATU VANGUARDA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 53.305.536/0001-81**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) realizada de forma remota no dia 19 de setembro de 2024, às 11h, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **ICATU VANGUARDA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **53.305.536/0001-81** (“Fundo”), constituído sobre a forma de condomínio de natureza especial fechado, com classe única de cotas (“Classe”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento dos cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas da Classe (“Cotistas”), nos termos do art. 71, §2º da Resolução CVM 175, bem como a Cláusula 12.5 do regulamento do Fundo (“Regulamento”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os Cotistas, totalizando 100% (cem por cento) das cotas da Classe, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes, também, os representantes legais do Administrador e da ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na condição de representante dos Fundos de Investimento elencados na Lista de Presença, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 2.192, expedido em 22 de outubro de 1992, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, Santo Cristo, CEP 20.220-297, inscrita no CNPJ sob o nº 68.622.174/0001-20, e na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo (“Gestor”).
- 4. MESA:** Laila Ferreira, como Presidente; e José Alexandre Gregório, como Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, nos termos do art. 12, inciso IV c/c o art. 31, ambos do Anexo Normativo III da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175 de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), sobre: (i) a autorização para a aplicação de recursos da Classe, em Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) que, cumulativamente ou não, sejam estruturados e/ou cujas contrapartes sejam a Gestora, Administradora, ou pessoas a elas ligadas, ou ainda, outros fundos de investimentos que sejam administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, conforme caso, observado o limite máximo de 100% (cem por cento) de seu

Patrimônio Líquido, nos termos da regulamentação aplicável, nos termos do item 6.9 do Regulamento do Fundo; e **(ii)** a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações tomadas em relação aos itens acima.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Cotistas aprovaram, nos termos do art. 12, inciso IV c/c o art. 31, ambos do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175:

(i) a autorização para a aplicação de recursos da Classe, em Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) que, cumulativamente ou não, sejam estruturados e/ou cujas contrapartes sejam a Gestora, Administradora, ou pessoas a elas ligadas, ou ainda, outros fundos de investimentos que sejam administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, conforme caso, observado o limite máximo de 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido, nos termos da regulamentação aplicável, nos termos do item 6.9 do Regulamento do Fundo; e

(ii) a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações tomadas conforme os itens acima.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente Assembleia, em virtude do comparecimento dos Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(a)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e **(b)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Laila Ferreira
Presidente

José Alexandre Gregório
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor